



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGARÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0001/2021

Contratação de serviços contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis durante o período de doze meses ((Acompanhamento e suporte necessários para a condução de uma administração de excelência, contando com uma equipe de contadores altamente capacitados nos trabalhos que norteiam a Gestão Pública; Oferece serviços técnicos-contábeis com fidedignidade, elaborando relatórios e estudos gerenciais, como também, pareceres e impactos financeiros, capazes de minimizar riscos fiscais e que reflitam atos e fatos contábeis com fulcro na responsabilidade fiscal; Assessora a Administração Pública de forma preventiva, oferecendo ao cliente capacitação e aprimoramento através de cursos, seminários, palestras e eventos, sendo este o seu grande diferencial; Planejamento dos pilares da Administração Pública: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base a realização de Audiências Públicas com a população para a elaboração eficiente dessas peças de planejamento; Elaboração e alimentação dos sistemas governamentais como: SIOPS (BIMESTRAL); SIOPE (BIMESTRAL); SINCONFI (BIMESTRAL); SUASWEB (ANUAL); MSC (MENSAL); SADIPEM; Acompanhamento e/ou elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis; Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências dos Tribunais de Contas dos Municípios, Estados ou da União; Elaboração e/ou acompanhamento de defesas / justificativas, que reflitam sobre atos e fatos contábeis junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Tribunal de Justiça, nas três esferas de governo; Análise técnica de gestão pública junto às aplicabilidades constitucionais exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e outras que venham a vigorar; Pela elaboração de parecer, em análise de defesa processual; Acompanhamento e Elaboração de Balancetes Mensais com sistemas 100% informatizados; Elaboração técnica do SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Elaboração da PCA – Prestação de Contas Anual, acompanhado das Notas Explicativas, seguindo a recomendação do MCASP; Elaboração do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária (BIMESTRALMENTE); Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal (QUADRIMESTRAL OU SEMESTRAL); Elaboração e acompanhamento técnico em Sistema de Controle Interno para os índices do MDE, FUNDEB, SAÚDE E PESSOAL; Elaboração técnica do CMD – Cronograma Mensal de Desembolso; Elaboração técnica do MBA – Metas Bimestrais de Arrecadação; Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas do Estado; Assessoramento ao setor jurídico da prefeitura em defesas perante o Tribunal de Contas da União; Assessoramento e acompanhamento de visitas do TCE à Entidade), em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa **CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA - CNPJ nº 34.690.113/0001-88**, com escritório na Rua Antonio Rabelo Junior, 161, Sala 2301, Miramar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-090.

**FUNDAMENTO:** ART. 25 incisos II - § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento corrente.

**VALOR GLOBAL R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, determinando a convocação das empresas acima mencionadas para assinatura dos respectivos termos de contrato, em conformidade com o art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação do extrato de Inexigibilidade, como está recomendado em lei.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de janeiro de 2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail* pmsdgar@gmail.com

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985**

**ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
Rua Severino Teotonio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
*e-mail:* pmstdg@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços contábeis na execução dos serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, durante o período de doze meses de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO:** arts. 25, incisos II - § 1º; Art.13 Lei 8.666/93

**RECURSOS - Recursos próprio/programas.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**  
**LICITANTE VENCEDOR: CENTRO DE SERVIÇOS CONTABEIS JANUSA SOTERO**  
**LTDA - CNPJ nº 34.690.113/0001-88**, com escritório na Rua Antonio Rabelo Junior, 161, Sala 2301, Miramar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-090.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais),**  
dando um valor mensal de **R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/01/2021 à 31/12/2021**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2018**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução dos serviços de Reforma da Escola Maria Sinharinha de Azevedo, localizado na Rua João Araújo Fonseca no Município de Santana dos Garrotes/PB, assegurado pelo Convênio nº 010/2018 entre a Secretaria da Educação do Estado/PB e PMSG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS** – Próprios; Convênio nº 010/2018 entre a Secretaria da Educação do Estado/PB e PMSG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013; e **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51 Obras e Instalações; (Art. 5, inciso V, da Lei 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78, situada a Rua Afonso Ventura, S/N, Ouro Branco – CEP: 58.765-000, Piancó/PB.

**VALOR:** R\$ 68.832,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 09/12/2019 a 09/12/2020.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -007 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JANEIRO DE 2021.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2018**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução dos serviços de Reforma da Escola Maria Sinharinha de Azevedo, localizado na Rua João Araújo Fonseca no Município de Santana dos Garrotes/PB, assegurado pelo Convênio nº 010/2018 entre a Secretaria da Educação do Estado/PB e PMSG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS** – Próprios; Convênio nº 010/2018 entre a Secretaria da Educação do Estado/PB e PMSG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013; e **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51 Obras e Instalações; (Art. 5, inciso V, da Lei 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.002.412/0001-78, situada a Rua Afonso Ventura, S/N, Ouro Branco – CEP: 58.765-000, Piancó/PB.

**VALOR:** R\$ 68.832,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 08/12/2020 a 08/12/2021.